



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00417/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000011/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009867/2016. PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 010882/2017.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00417/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DAS COMUNIDADES DE JAQUEIRA E SANTO EDUARDO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.956.838/0001-38, com endereço na Rodovia ES 487, Rio Novo do Sul x Itapemirim, Fazenda Santa Helena, Zona Rural, Itapemirim/ES - CEP: 29.290-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUIZ GONZAGA PENA BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 783.318.977-49 e RG nº 3.781- D 3.781, residente e domiciliado na Rua Lauro Viana, nº 29, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, conforme segue nas planilhas de replanilhamento em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 332.791,34 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao acréscimo ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, sendo para o **Ginásio Poliesportivo de Santo Eduardo**, o valor de R\$ 166.404,49 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) e, para o **Ginásio Poliesportivo de Jaqueira**, o valor de R\$ 166.386,85 (cento e quarenta e três mil cento e nove reais e um centavo).

**2.2** - O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 1.028.966,89 (um milhão, vinte oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 20 de junho de 2017.

ZENILDO DA ROSA PORTO  
**Secretário Mun. Cult., Tur., Esporte e Lazer**  
**CONTRATANTE**

LUIZ GONZAGA PENA BARBOSA  
**Santa Helena Eng. E Paisagismo Eireli - EPP**  
**CONTRATADA**